**PROCESSO Nº 003/2019**

**CONTRATO Nº 013/2019**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 -* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E SUCÇÃO DE FOSSAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A EMPRESA* RENATO DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **RENATO DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME**, sito na Av. Profª Cecy Teixeira de Mello Almada, nº 540, Jd. Caiçara II – Registro/SP – CEP 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.263.330/0001-19, representada neste ato por **RENATO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 540.775.088-00, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 013/2019 – Pregão Eletrônico nº 002/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E SUCÇÃO DE FOSSAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Nos termos do Contrato nº 013/2019 por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **07/03/2020 a 06/03/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**Parágrafo primeiro –** O Termo Aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar o termo aqui tratado no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA R$ 87.438,87 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos),** conforme prestação de serviços abaixo relacionados.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE.** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| **1** | Limpeza de caixa de inspeção e gordura. | unid. | 492,00 | R$ 3,81 | R$ 1.874,52 |
| **2** | Limpeza de fossa | m³ | 360,00 | R$ 136,88 | R$ 49.276,80 |
| **3** | Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais | m | 1728,50 | R$ 7,03 | R$ 12.151,35 |
| **4** | Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial. | m | 3180,00 | R$ 7,59 | R$ 24.136,20 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 87.438,87** | |

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 06 de Março de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN RENATO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

**Testemunhas:**

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

###### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

###### CONTRATADA: RENATO DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME

CONTRATO Nº (**013/2019**): **1º TERMO ADITIVO**

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E SUCÇÃO DE FOSSAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): (\*) DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 06 de Março de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

###### NOME E CARGO: RENATO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: ddregis@ig.com.br

E-MAIL PESSOAL: ddregis@ig.com.br

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_